



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
“Prédio Antônio Francisco Ortega Batel”
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PARECER DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO,
27, DE 03 DE JUNHO DE 2025

ASSUNTO: PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº. 03, de 14 de janeiro 2025 “Dispõe sobre a regulamentação das normas para a construção de quadras poliesportivas nas escolas municipais e demais espaços esportivos e de lazer no âmbito do município de Nova Andradina e dá outras providências.”

RELATORES: Márcia Batista Lobo Grigolo – PODEMOS

HISTÓRICO: A presente proposta visa padronizar as quadras esportivas nas escolas municipais e outros espaços públicos de Nova Andradina, assegurando que atendam às exigências das principais modalidades esportivas, proporcionando ambientes adequados para a prática de esportes.

CONCLUSÃO: Após análise do teor, do mérito do Projeto e observação dos princípios constitucionais e de acordo com o parecer jurídico desta casa de Leis, a Comissão apresenta parecer favorável a tramitação do projeto.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 03 de Junho de 2025.

JOSENILDO CEARÁ - PT

Presidente da Comissão de Justiça e Redação
Presidente da Comissão dos Direitos Humanos, Questões de gênero e Minorias

MARCIA BATISTA LOBO GRIGOLO - PODEMOS

Relatora da Comissão de Justiça e Redação

GABRIELA CARNEIRO DELGADO - MDB

Membro da Comissão de Justiça e Redação

LUCIANO LEAL DE SOUSA - PODEMOS

Presidente da Com. De Finanças, Orçamento e Contabilidade

WILLIAN DA SILVA MORAES - REPUBLICANOS

Relator da Com. Finanças, Orçamento e Contabilidade

JOSÉ BENEDITO DE O. MACHADO – UNIÃO BRASIL

Membro da Com. Finanças, Orçamento e Contabilidade